

fato fora aprovado, pois até mesmo na análise feita pela equipe técnica consta que no momento que o acréscimo não interfere na paisagem urbana e que se mantém a volumetria da construção, não há qualquer interferência ao bem preservado. No tocante ao GDF, este irá cobrar do interessado, a Outorga Onerosa no Direito de Construir. A seguir, a Dra. Ivelise questionou aos Conselheiros sobre qual seria a redação ideal dessa nova Decisão sobre esse caso. Em plenário, o consenso foi o de acolher o recurso, impetrado pelo interessado, no sentido de rever a redação da Decisão nº 072/2001 - CONPLAN, esclarecendo que a área de construção aprovada na mesma, para o acréscimo solicitado às iniciais dos autos, corresponde às partes demarcadas na planta anexa às fls. 62, cuja área total perfaz 284,80 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), mediante o pagamento da respectiva Outorga Onerosa do Direito de Construir. Colocada em votação a matéria, o voto do relator foi aprovado por unanimidade. Passando aos Assuntos Gerais, a Dra. Ivelise informou aos Conselheiros sobre o conjunto de Projetos de Lei denominado "Pacote Fundiário" que o Governador encaminhou à Câmara, onde um deles suspende toda e qualquer mudança de uso que já não estivesse aprovada ou comprovada sua viabilidade técnica até a elaboração dos Planos Diretores. Outra questão mencionada foi a proposta de Emenda à Lei Orgânica no que diz respeito à suspensão por quatro anos de toda e qualquer desafetação de área pública, até que se tenhamos Planos Diretores Locais e que as possíveis desafetações sejam por ele definidas. Tal emenda justifica-se por termos várias solicitações e diversas Leis que desafetam áreas públicas, muitas vezes até em uma mesma área, destinando-as a diversas entidades, o que contraria algumas Leis Federais, inclusive com a redução das praças e áreas verdes locais o que não é interessante para o desenvolvimento de nossas cidades. A Dra. Ivelise informou que com a extinção da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários - SEAF, suas atribuições foram parcialmente incorporadas à SEDUH sendo que as questões fundiárias serão tratadas pela TERRACAP. Esclareceu ainda, que o fato de sua extinção não desmerece a ex-SEAF, mas essa foi a opção de retornar à questão do Planejamento como um todo, concentrando-a em uma única Secretaria esta atribuição, à SEDUH, pois não há como tratarmos de Condomínio Irregular, sem nos preocuparmos com o crescimento das cidades de forma mais global. Durante esses quatro anos, a SEAF desenvolveu um trabalho muito bom, obtendo grande avanço em termo de levantamento das áreas e das análises das questões. Caberá agora a esta Secretaria fechar este trabalho em consonância com os Planos Diretores Locais, observando-se a sua viabilidade técnica para posteriormente serem analisados por este Conselho. Quanto a preocupação com Brasília enquanto Cidade e Patrimônio Histórico da Humanidade, o Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade - CTPB, ora extinto, era um Conselho Consultivo, mas seus próprios membros sentiam a necessidade de que houvesse maior representatividade da Sociedade Civil e outras atribuições, sendo mais deliberativo às questões específicas do Plano Piloto e das áreas de preservação. Dessa forma, foi criado recentemente o Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília - CONPRESB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Marlúcia Lima Camello Silva, Secretária ad hoc, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 31 de março de 2003. Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva. Conselheiros Presentes: Rosemay Martins Leão Pimentel, Alfredo Rossi da Cunha, Antônio Carlos Alencar Carvalho, Denise Prudente F. Silveira, José Carlos Mello, José Galbinski, Maria Paula B. Coelho, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Mônica Nunes, Márcia Maria Braga Rocha Muniz, Pedro Henrique Lopes Borio, Pedro Maurício Cabral Teixeira, Vitor Couto Cavalcanti, Marlúcia Lima Camello Silva.

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO  
TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN,  
REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2003.

Às nove horas e trinta minutos, do décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, no Edifício Venâncio 2000, 6º andar, realizou-se a 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. Após verificação do quorum e a mesa tendo sido composta pelos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, a Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Ivelise Longhi, neste ato representando o Presidente do CONPLAN, Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, deu início aos trabalhos, conforme a Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum. 2) Informes: Apresentação de diversos assuntos de interesse do CONPLAN - pela Drª Ivelise Longhi: 2.1) Novo organograma da SEDUH; 2.2) Emenda à Lei Orgânica nº 40 de 30 de dezembro de 2002; 2.3) Plano Diretor da Área de Preservação de Brasília; 2.4) Demais Planos Diretores - metodologia de trabalho e estágio em que se encontram; 2.5) Ações de Apoio e Fortalecimento do Planejamento e Gestão Territorial; 3) Relato de Processo: a) Referência: Processo nº 260.020.098/2002; Assunto: Criação de Área para Depósito de Veículos no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - RA I; Interessado: Departamento de Trânsito de Brasília - DETRAN. Relatora: Maria Paula Coelho Bittencourt. 4) Assuntos Gerais 5) Encerramento. A Presidente Substituta Drª Ivelise Longhi iniciou a reunião falando da extinção da Secre-

taria de Assuntos Fundiários e apresentou a nova estrutura da SEDUH. A seguir mencionou a Emenda à Lei Orgânica nº 40 que suspendeu por quatro anos ou até a aprovação dos Planos Diretores Locais a apreciação de matérias que contenham aumento de potencial construtivo, alteração de uso e desafetação de área. Foi passada a palavra a Drª Eliana Klarmann, Subsecretária de Urbanismo e Preservação - SUDUR, que explanou sobre o item 2.3 da Pauta - informando que o Plano Diretor da Área de Preservação de Brasília está em processo inicial de elaboração e que foram realizadas duas oficinas. A primeira com o objetivo de alinhar conhecimentos, debater o processo de trabalho e constituir o Núcleo Básico com atores do GDF considerados importantes para a gestão, com capacidade para agir como agentes multiplicadores. Os tópicos discutidos foram: objeto de estudo, objetivos, estrutura organizacional, e fases do processo de elaboração. A Segunda oficina objetivou aprimorar o documento produzido na anterior, alinhar conhecimentos e constituir o Grupo Precursor. Nessa oficina foi ampliado o objeto do Plano, complementado os objetivos e aperfeiçoada a Estrutura Organizacional, ficando estabelecido que seria o Grupo Executivo a primeira instância a ser constituída. Foram envolvidas entidades externas ao GDF e outros órgãos do Governo. Em seqüência apresentou o mapa do objeto de estudo do PDL que abarcará as Regiões Administrativas: Plano Piloto - RA I; do Cruzeiro - RA XI; e da Candangolândia - RA XIX, ressaltando que o polígono do Tombamento de Brasília como Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade está inserido nesse objeto. Salientou, ainda, que no desenvolvimento do Plano Diretor serão consideradas as influências das áreas limítrofes ao objeto central, o território do DF, os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE e, naturalmente, as inter-relações nacionais e internacionais inerentes à cidade como capital da República. A seguir apresentou a estrutura organizacional do Plano e suas várias instâncias, informando que estão constituídos o Grupo Executivo e o Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília - CONPRESB. Acrescentou que, naquele momento, o trabalho em andamento é a sistematização e a alimentação do banco de dados para o Sistema de Informações Geográficas - SIG, estando concluída a caracterização da orla do Lago Paranoá que está sendo analisada pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. A seguir passou ao item 2.4 da Pauta, apresentando mapa no qual constam os Planos Diretores aprovados, em elaboração, prioritários, em revisão, e os que serão elaborados posteriormente. Os PDLs considerados prioritários são o do Núcleo Bandeirante, Guará, Lago Sul e Norte e estão em processo preliminar de elaboração, como também, estão sendo iniciadas a revisão dos PDLs de Taguatinga e Sobradinho. Expôs sobre as ações em andamento preliminares a esses Planos: 1ª - constituição da Comissão dos Planos Diretores Locais, cuja atribuição é articular ações, definir metodologia, padronizar o processo de trabalho para os PDLs no âmbito da SUDUR. 2ª - realização da primeira Oficina PDLs que objetivou o debate e reflexão do processo de elaboração dos Planos Diretores já elaborados, contando com a participação da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; Secretária de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR; Subsecretária de Política e Informações - SUPIN/ SEDUH; Subsecretário de Promoção à Moradia - SUMOR/ SEDUH; Subsecretária de Urbanismo e Preservação - SUDUR/ SEDUH; Administrador Regional do Gama; Administrador Regional de Ceilândia; Administrador Regional de Samambaia; Administrador Regional de Taguatinga; Administrador Regional do Lago Sul; Administrador Regional do Lago Norte; Técnicos da SEDUH, SUCAR; e das Administrações Regionais do Gama, Planaltina, Núcleo Bandeirante, Guará, Sobradinho, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Candangolândia, Lago Sul e Norte, com oitenta participantes no total. 3ª - elaboração do Documento de Referência Metodológica para o PDL que inclui as propostas dessa Oficina e a sistematização da metodologia adotada nos PDLs aprovados. 4ª - Subcomissão dos Novos PDLs cuja atribuição inicial é a Organização e Sistematização dos dados preliminares: compatibilização do endereçamento para o SIG, alimentação do banco de dados (normas e projetos urbanísticos vigentes), levantamento das irregularidades. 5ª Subcomissão de Revisão dos PDLs Taguatinga e Sobradinho cuja atribuição inicial é a avaliação do grau de eficácia dos PDLs e estão sendo levantados os seguintes dados: uso e ocupação do solo, legislações aprovadas pela Câmara Legislativa do DF, outorgas onerosas, dinâmica imobiliária e irregularidades no uso e ocupação do solo e, passando a seguir para a Drª Denise Prudente, Subsecretária de Política Urbana e Informação - SUPIN, a continuidade da exposição do item 2.5 da Pauta - Ações de Apoio e Fortalecimento do Planejamento e Gestão Territorial. A Conselheira apresentou em 1º lugar o Programa Habitar Brasil, desenvolvido com o apoio do BID, cujos estudos previstos, Demanda Habitacional do Distrito Federal, Política Habitacional e Indicadores da Política Urbana e Habitacional, tem recursos da ordem de R\$ 200.000,00. Como ação de fortalecimento da gestão urbana, informou que se encontra em processo de contratação o estudo denominado "Gestão Estratégica do Território" e no rol dos previstos, elencou "Gestão Urbana Participativa", "Estudo das Invasões de População de Baixa Renda no DF e "Capacitação Técnica". Os recursos previstos para esses estudos é de R\$ 173.400,00. Em seguida fez referência aos diversos Sistemas de Informação existentes na SUPIN, quais sejam, SICAD - Sistema Cartográfico do DF, SIEDF - Sistema de Informações Estatísticas do DF, SITURB - Sistema de Informações Territorial e Urbana do DF, SIHAB - Sistema de Informações para Habitação no DF e SIG - Gerencial (monitoramento do Território) que têm R\$ 959.400,00 de recursos a serem aplicados. No que diz

respeito à Regulação Urbanística, informou os estudos que estão previstos: Aplicação do Estatuto da Cidade no DF, Metodologia de Apoio para os Planos Diretores Locais e Elaboração de Projeto de Lei para o Parcelamento do Solo no DF, com previsão de R\$ 156.000,00 em recursos. Informou ainda que os Estudos do Mercado de Solo Urbano em metrópoles do Brasil e “Análise do Mercado do Solo Urbano no DF e Entorno Imediato”, iniciados em outubro de 2002, com a parceria do Urban Land Market Assessment in Brazil / Banco Mundial, foram concluídos em agosto do corrente ano. Ainda sobre as ações da SUPIN, falou da Regulamentação da Lei 3153 de 06/05/2003 que criou as RA's XX – Águas Claras, XXI – Riacho Fundo, XXII – Sudoeste/Octogonal e XXIII – Varjão. Informou aos presentes sobre o evento que deverá ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de setembro, denominado “Conferência das Cidades do DF” que precederá a “Conferência Nacional das Cidades” com o objetivo de eleger Delegados para participarem dessa última. Passando para o item 3 da Pauta, Relato de Processos, a Conselheira Maria Paula apresentou seu relato sobre a criação de área para depósito de veículos no SAIN – RA-I, de interesse do DETRAN. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Vitor Couto pede a palavra e oferece o plenário do CREA para a realização das reuniões. Em seguida, agradecendo a presença do Dr. Tiago Mendes Vieira, representando extra-oficialmente o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – Jorge dos Reis Pinheiro, a Drª Ivelise convida os conselheiros presentes para o Seminário Habitação 3, promovido pela SEDUH, que se realizará nos dias 20 e 21/08 e entrega convites a cada um. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Mariana do Carmo de Paula, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 15 de agosto de 2003. Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva Conselheiros Presentes: Eliana Klammann Porto, Alfredo Rossi da Cunha, Pedro Henrique Lopes Borio, Denise Prudente F. Silveira, José Carlos Mello, José Galbinski, Maria Paula B. Coelho, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Vitor Couto Cavalcanti, Pedro Maurício Cabral Teixeira, Concita A. Cemicchiaro.

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2003. Às nove horas e quarenta e cinco minutos do vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e três, na sala de reuniões da Secretaria de Estado e Transporte - ST, na presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, foi aberta pela Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Dra. Maria da Glória Rincon Ferreira, substituindo neste ato o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, a 39ª Reunião Ordinária do CONHAB, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita na íntegra: 1) Ordem do Dia: 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum. 2) Abertura dos Processos: 2a) Assunto: Proposta de Alteração da Portaria n.º 126/SEDUH de 29 de outubro de 2001, referente às necessidades excepcionais para atendimento prioritário pelo Socorro Social. 2b) Processo n.º 260.001.982/2000; Assunto: Solicitação de imóvel através do Socorro Social. Interessada: Sra. Linda Mar Miranda Alves da Silva. Relatora: Conselheira Maria de Fátima Brasil Miranda. 2c) Processo n.º 102.157.685/98; Assunto: Correção de equívoco pela distribuição de um mesmo lote a mais de um interessado. Interessada: Sra. Juliana Souza Paranhos. Relator: Conselheiro Ambrolino Cassimiro de Godói. 2d) Assunto: Apresentação do documento de referência da Política Habitacional do ano de 2003 à 2006. A Dra. Glória deu início a reunião passando ao item 2a) Referente a Proposta de alteração da Portaria n.º 126/SEDUH de 29 de outubro de 2001, referente às necessidades excepcionais para atendimento prioritário pelo Socorro Social. Foram modificados os artigos e incisos a seguir transcritos: inciso II do Art. 4º - “Existência de doença grave na família que acarrete despesas elevadas para seu tratamento desde que comprovadas por meio de receituário médico em nome do requerente ou seu dependente, apresentado junto com a nota fiscal dos medicamentos prescritos devidamente discriminados, pelo período mínimo de três meses consecutivos;” Inciso I do Art. 5º, “Estar morando no Distrito Federal, há mais de (5) cinco anos consecutivos, comprovados ano a ano;” Inciso V do art. 5º, “Não ser ou ter sido proprietário, promitente, comprador, cessionário ou usufrutuário de qualquer imóvel no Distrito Federal;” §1º do Art. 6º, “Anexos ao requerimento deverão constar todos os documentos exigidos, sendo que suas cópias serão providenciadas pela GESEC e autenticadas com base nos originais apresentados, por meio do carimbo de confere com o original, assinado pelo servidor responsável pela autenticação, devidamente complementada com sua respectiva matrícula. A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou sua incompatibilidade com as indicações legais, implicará no encaminhamento do requerimento para instrução por parte da DIROI e conseqüente indeferimento pela SUMOR, para arquivamento;” §1º do Art. 7º, “A CTASS providenciará o levantamento sócio-econômico específico através da “visita in loco”, e caso seja constatado a real necessidade de atendimento, a Comissão emitirá parecer favorável, juntamente com a anexação da Ata e o processo será encaminhado ao titular da DIROI, para pronunciamento, que o enviará ao Subsecretário para manifestação e após a apreciação e à homologação do titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH promovendo a publicação da Ata no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF;” §2º do Art.9º, “Caso o interessado discorde do indeferimento e apresente fato novo que justifique sua reanálise, deverá apresentar recurso por escrito, que será encaminhado a CTASS que considerado válido, o processo será objeto de análise pelo Conselho de Habitação – CONHAB para pronunciamento final;” §3º do Art. 9º, “Não existindo a comprovação de fato novo que justifique a reanálise do caso, o processo será arquivado;” §2º do Art.

11º foi excluído. Após as correções feitas pelos Conselheiros presentes, a Dra. Glória passou ao item 2b) Processo n.º 260.001.982/2000 referente à solicitação de imóvel através do Socorro Social. Interessada: Sra. Linda Mar Miranda Alves da Silva. A Conselheira relatora Maria de Fátima Brasil Mianda: após ler o seu relato, assim expôs o seu voto: “Com base na Portaria n.º 125 (SIC) de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF n.º 210, Quarta-feira, 31 de outubro de 2001, o caso se enquadra no Artigo 4º, incisos: II – existência de doença grave na família que acarrete despesas elevadas no seu tratamento; V – casos emergenciais de famílias, cuja história de sofrimento seja de tal modo evidente e pública que, de algum modo, o acolhimento do pleito contenha o beneplácito do povo e que, a critério do Governo do Distrito Federal, mereçam análise para atendimento. No Artigo 5º, incisos: I - ter domicílio no Distrito Federal há mais de 5 anos, comprovados ano a ano; II - ter família numerosa e/ou com dependentes em estado de desamparo; III - ter renda familiar máxima de valor tal que dividida pelo número de membros da família corresponda a meio salário mínimo “per capita”, obedecendo ao limite de até (3) três Salários Mínimos, respeitadas as condições existentes nos incisos I, II, III do Artigo 4º. IV – não ter sido atendido em Programa Habitacional empreendido pelo GDF; e V – não ser ou ter sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou usufrutuário de imóvel residencial no Distrito Federal.” Colocado o tema em votação a matéria foi aprovada pela maioria, pelo deferimento do pedido de solicitação de imóvel pelo Socorro Social, de acordo com o voto da relatora. O Conselheiro José Wilson Silva Corrêa votou contra o voto da relatora, por entender que a família encontra-se abrigada em casa de 4 (quatro) quartos cedida por uma terceira pessoa, podendo esta aguardar por atendimento pelas vias comuns. Passando ao item 2c) Processo n.º 102.157.685/98; Assunto: Correção de equívoco pela distribuição de um mesmo lote a mais de um interessado. Interessada: Sra. Juliana Souza Paranhos. O Conselheiro Relator Ambrolino Cassimiro de Godói após ler o seu relato, assim expôs o seu voto: “Diante do exposto, o Relator concluiu que a requerente não faz jus ao lote pleiteado para sua moradia. E ainda mais, que o equívoco ocorrido na dupla distribuição do mesmo lote para dois requerentes não justificaria, a nosso ver, a contemplação da mesma, dada sua situação sócio econômica atual”. Colocado o tema em votação por decisão do CONHAB, o processo baixa em diligência, a fim de verificar abertura de sindicância. A Dra. Glória passou ao último item da pauta, 2d) Assunto: Apresentação do documento de referência da Política Habitacional do ano de 2003 à 2006. Explicou que quando a Secretária Ivelise Longhi propôs levar ao Conselho um documento sobre a Política Habitacional, ela entendera que seria sobre a Política realizada até o momento, mas que, para sua surpresa, na pauta que lhe foi ontem enviada, constatou que seria apresentada uma proposta que antecipava uma nova Política Habitacional, elaborada por uma única unidade da SEDUH mas que nem a Secretária, nem o Subsecretário da SUMOR e nem ela mesma, tinham tomado conhecimento, e por este motivo decidiu retirá-lo de pauta. Informou aos Conselheiros que o documento referente ao que foi feito dentro dos Programas Habitacionais, até agora viesse ao Conselho na próxima reunião, em especial pelo fato da maioria dos Conselheiros estarem saindo do Conselho devido aos seus mandatos estarem expirando. Passando aos Assuntos Gerais, o Conselheiro Manuel Barbosa de Arruda expôs aos conselheiros sobre as atribuições e responsabilidades que o GDF teria com a realização da Etapa referente aos Estados e ao Distrito Federal, para a participação na 1ª Conferência das Cidades que tem como finalidade: I - Propor princípios e diretrizes para as políticas setoriais e para a política nacional das cidades; II - Identificar os principais problemas que afligem as cidades brasileiras trazendo a voz dos vários segmentos e agentes produtores, consumidores e gestores; III - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades; IV - Propor a natureza e novas atribuições, bem como indicar os membros do Conselho das Cidades; V - Propor as formas de participação no processo de formação do Conselho Nacional das Cidades; VI - Avaliar programas em andamento e legislações vigentes nas áreas de Habitação, Saneamento Ambiental, Programas Urbanos, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, desenvolvidas pelos Governos Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal nas suas diversas etapas, com base nos princípios e diretrizes definidos; VII - Avaliar o sistema de gestão e implementação destas políticas, intermediando a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera público-participativa; VIII - Avaliar os instrumentos de participação popular na elaboração e implementação das diversas políticas públicas. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Glória agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Carvalho Kalume Reis, Secretária Ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 28 de maio de 2003 Secretária Adjunta da SEDUH: Maria da Glória Rincon Ferreira Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Ambrolino Cassimiro de Godói, Ana Lúcia Augusto de Oliveira, Brasília Antônio dos Santos, José Marques Zago, José Wilson Silva Corrêa, Maria de Fátima Brasil Miranda, Manuel Barbosa de Arruda, Narinalva A. de Mendonça, Nilsa Augusta de Andrade, Rômulo da Aparecida Meireles, Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz, Juliana Carvalho Kalume Reis.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

ATO DA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 1º, letra “i”, da Portaria n.º 08, de 1º/04/2003, resolve: